

ANEXO VII - PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

1. OBJETIVO E DIRETRIZES

Este Anexo define o processo de desenvolvimento, manutenção, sustentação, testes, implantação, transição e garantia a ser observado pela CONTRATADA. O processo utilizará práticas ágeis e, quando adequado, Scrum, preservadas as regras contratuais de medição, aceite, segurança, níveis mínimos de serviço e pagamento.

- entregas iterativas e frequentes, com escopo e critérios de aceite rastreáveis;
- priorização negocial pela CONTRATANTE e gestão técnica dos profissionais pela CONTRATADA;
- aplicação do ANEXO VI para contagem objetiva das histórias funcionais em SPP;
- tratamento proporcional para sustentação, garantia, correções urgentes e atividades não contáveis em SPP;
- qualidade, segurança, privacidade e acessibilidade em todo o ciclo; e
- registro de decisões, riscos, impedimentos, evidências e alterações.

2. PAPÉIS E RESPONSABILIDADES

Papel	Responsável	Responsabilidades
Product Owner / área requisitante	CONTRATANTE	Priorizar, esclarecer regras, validar critérios de aceitação e realizar aceite funcional.
Fiscalização técnica	CONTRATANTE	Validar contagens, evidências técnicas, aceite, indicadores e conformidade da execução.
Scrum Master	CONTRATADA	Facilitar fluxo, eventos, visibilidade, riscos e melhoria contínua, sem pontuação separada em SPP.
Equipe técnica	CONTRATADA	Refinar, implementar, testar, documentar, implantar e corrigir conforme a OS.
Preposto	CONTRATADA	Representar a empresa, coordenar a execução contratual e responder às comunicações formais.

A direção, distribuição de tarefas, controle de jornada e supervisão dos profissionais competem exclusivamente à CONTRATADA. A interlocução técnico-funcional da CONTRATANTE não caracteriza subordinação.

3. FLUXOS POR TIPO DE DEMANDA

Demanda	Fluxo	Tratamento de SPP
Novo produto ou funcionalidade relevante	Completo: visão, backlog, release, sprint, testes, implantação e transição.	Histórias funcionais contadas pelo ANEXO VI.
Manutenção evolutiva	Completo ou intermediário, conforme porte e risco.	Melhorias funcionais usam o mesmo método SPP.

Demanda	Fluxo	Tratamento de SPP
Correção relevante com impacto funcional	Intermediário ou simplificado, com história e critérios de aceitação.	Contável quando atender às regras do ANEXO VI.
Sustentação, incidente ou correção pontual	Simplificado, com chamado, prazo, evidência, teste e aceite.	Não contável quando não houver entrega funcional elegível.
Garantia e retrabalho imputável	Simplificado e prioritário.	Não gera nova contagem.
Atividade técnica isolada	Produto, prazo e critério de aceite definidos na OS.	Não recebe SPP isoladamente.

4. PLANEJAMENTO DO PRODUTO E DA RELEASE

Quando aplicável, o planejamento compreenderá problema, objetivo, visão, roadmap, backlog, arquitetura inicial, riscos, dependências, estratégia de entrega, composição do time e critérios de aceite.

- Documento de Visão ou artefato equivalente;
- roadmap e releases com resultados esperados;
- backlog priorizado, identificadores e rastreabilidade;
- premissas, restrições, riscos, dependências e requisitos não funcionais; e
- estratégia de implantação, transição e sustentação.

5. REFINAMENTO, DEFINIÇÃO DE PREPARADO E CONTAGEM

O refinamento deverá decompor épicos e requisitos em histórias funcionais de tamanho compatível com uma sprint, definir critérios de aceitação verificáveis e identificar dependências e restrições. Somente histórias que atendam à Definição de Preparado poderão integrar Pp.

- A memória em SPP será produzida após o refinamento e antes da execução, pelo procedimento do ANEXO VI.
- A equipe poderá colaborar para esclarecer requisitos e validar a viabilidade técnica, mas a pontuação não resultará de votação ou percepção subjetiva.
- Tarefas técnicas poderão constar do backlog para organização do trabalho, porém não receberão SPP.
- A validação da contagem pela fiscalização técnica deverá anteceder o início da história.
- Histórias incompletas, sem critérios de aceitação ou sem evidência dos fatores não serão planejadas como base do IPA.

6. PLANEJAMENTO DA SPRINT E EMISSÃO DA OS

A CONTRATANTE selecionará o backlog priorizado e a CONTRATADA avaliará a viabilidade técnica e os riscos. A OS formalizará histórias, critérios de aceitação, contagens em SPP, Pp, equipe, alocação, duração, produtos, prazos, dependências, Definição de Pronto e indicadores. Cada sprint terá duração de até 28 dias corridos ou prazo inferior definido na OS. A OS poderá conter uma ou mais sprints e terá duração total

conforme seu escopo e cronograma, com identificação separada do período, backlog, Pp e aceite de cada sprint.

O volume planejado deverá considerar backlog preparado e capacidade real, sem ajuste da pontuação das histórias para encaixe na disponibilidade da equipe. A partir da quarta sprint comparável, a velocidade média histórica será usada somente para verificar a razoabilidade do Pp.

7. EXECUÇÃO ITERATIVA

- manter o backlog e a situação dos itens atualizados na ferramenta oficial;
- registrar impedimentos, riscos, decisões e dependências;
- executar implementação, configuração, testes, documentação e preparação de implantação;
- preservar segurança, privacidade, acessibilidade, qualidade e padrões de codificação;
- associar commits, builds, testes, artefatos e evidências às histórias; e
- comunicar tempestivamente eventos que afetem escopo, prazo, aceite ou produtividade.

8. ALTERAÇÃO DE ESCOPO DURANTE A SPRINT

Inclusão, retirada, cancelamento ou alteração de história que afete Pp deverá ser formalizada pelo ANEXO XII. A alteração preservará a linha de base original, a justificativa, a nova memória e a data de eficácia. Trabalho novo não será iniciado sem contagem e autorização prévias, salvo atendimento emergencial expressamente previsto no TR, que será registrado e tratado fora do SPP quando não houver história elegível.

9. TESTES, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SEGURO

Os testes e controles de qualidade integram a entrega da história e não recebem SPP separadamente. Conforme o risco e a OS, serão executados testes unitários, integrados, funcionais, regressivos, acessibilidade, segurança, desempenho, APIs, workflows e homologação.

- código e artefatos versionados;
- revisão de código e verificações automatizadas aplicáveis;
- SAST, DAST, análise de dependências e tratamento de vulnerabilidades, quando cabíveis;
- evidências de testes vinculadas aos critérios de aceitação;
- documentação técnica, funcional e de implantação na extensão exigida; e
- ausência de pendência impeditiva à homologação e implantação.

10. DESENVOLVIMENTO ASSISTIDO POR INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

10.1 - O uso de IA será proibido por padrão e somente ocorrerá quando a OS ou decisão formal vinculada identificar ferramenta, versão, finalidade, ambiente, informações permitidas, restrições, período e responsável pela validação humana.

10.2 - Antes do uso, a CONTRATADA apresentará as informações e evidências previstas no ANEXO XX. O Gestor do Contrato decidirá com apoio do Fiscal Técnico e, quando houver processamento externo de informação da PREVIC, mediante avaliação prévia de segurança e privacidade.

10.3 - Dados pessoais, informações não públicas, credenciais, segredos, códigos-fonte, requisitos, arquitetura, vulnerabilidades, logs, bases, documentos ou artefatos da PREVIC não serão inseridos em serviço público, gratuito, compartilhado ou não autorizado.

10.4 - O profissional qualificado revisará integralmente o resultado e responderá por sua incorporação. Nenhum resultado de IA será implantado autonomamente em produção.

10.5 - O artefato assistido por IA será submetido aos mesmos controles de versionamento, revisão de código, testes, SAST, análise de dependências, licenciamento, segurança, acessibilidade, desempenho e documentação aplicáveis aos demais artefatos.

10.6 - Cada uso material será relacionado à OS, história ou atividade, ao artefato afetado, ao registro auditável e às evidências de validação. O registro não gera SPP próprio nem altera a pontuação da história.

10.7 - Suspeita de incidente, exposição ou uso não autorizado implicará interrupção imediata da ferramenta, preservação das evidências, comunicação à CONTRATANTE e execução do procedimento de resposta do ANEXO XX.

10.8 - Artefato desconforme será rejeitado ou devolvido para correção sem custo adicional e sem nova contagem de SPP, sem prejuízo de apuração administrativa própria quando houver infração autônoma.

11. REVISÃO, ACEITE E DEFINIÇÃO DE PRONTO

Na revisão, a CONTRATADA demonstrará o incremento e apresentará evidências. Uma história somente integrará Pr quando atender integralmente à Definição de Pronto, aos critérios de aceitação e ao recebimento aplicável, e tiver sido aceita e incorporada ao produto.

- Item parcial, rejeitado, reaberto ou sem evidência não integra Pr.
- Aceite parcial deverá identificar a parte aceita, a pendência e o tratamento contratual, sem fracionamento arbitrário do SPP da história.
- Retrabalho imputável à CONTRATADA não gera nova contagem.
- Itens não concluídos retornam ao backlog com preservação do histórico e novo planejamento.

12. SUSTENTAÇÃO E ITENS NÃO CONTÁVEIS

Chamados, incidentes, configurações, atualizações técnicas, correções pontuais, observabilidade, documentação isolada, infraestrutura e demais serviços sem entrega funcional elegível serão controlados por identificador, produto, prazo, severidade, evidência, aceite e indicadores próprios, especialmente IAP, IQC e ICT, quando aplicáveis. É vedada sua conversão artificial em SPP.

13. BASE HISTÓRICA E MELHORIA CONTÍNUA

As três primeiras sprints comparáveis formarão a base histórica. A partir da quarta, serão analisados Pp, Pr, IPA, composição e alocação da equipe, rejeições, reaberturas, impedimentos e causas de desvio. A análise

apoiará planejamento prospectivo e melhoria do processo, sem modificar retroativamente contagens ou metas.

14. IMPLANTAÇÃO, TRANSIÇÃO E ENCERRAMENTO

- código-fonte, scripts, configurações e artefatos de build/deploy;
- documentação técnica, funcional, operacional e de segurança;
- evidências de testes, homologação e aceite;
- plano, execução e evidências de implantação;
- repasse de conhecimento e registro de pendências; e
- encerramento formal da OS e atualização da base histórica.

15. RASTREABILIDADE E DISPOSIÇÕES FINAIS

A ferramenta oficial deverá relacionar OS, histórias, critérios de aceitação, memórias SPP, tarefas, artefatos, testes, alterações, impedimentos, aceites e indicadores. Controles paralelos sem trilha de auditoria não constituirão prova suficiente.

Este Anexo será interpretado em conjunto com o TR e os Anexos I, VI, VIII, IX, XIV, XV, XVIII, XIX e XX. Em caso de divergência, prevalecerá o TR, observadas as normas obrigatórias vigentes.